

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.061 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 447.900,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

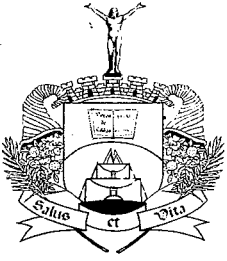
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 447.900,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00	829	SENTENÇAS JUDICIAS	427.900,00	F102
02.13.01.04.334.2001.2300.3.3.90.14.00	1000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00	F100

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0401.2014.4.4.90.52.00	107	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00	F100
02.02.01.04.122.0401.2501.3.3.90.39.00	111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F100
02.02.01.04.122.0401.2501.4.4.90.52.00	112	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	F100
02.03.03.18.541.1801.2614.3.3.90.39.00	159	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F100
02.05.01.04.122.0401.2019.3.3.90.39.00	203	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.500,00	F100
02.05.01.04.122.0401.2547.4.4.90.61.00	206	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	F100
02.07.01.04.451.0401.2046.3.3.90.39.00	314	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00	F100
02.12.02.10.301.1002.1043.4.4.90.51.00	764	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	F102
02.12.02.10.301.1002.1044.4.4.90.51.00	765	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	F102
02.12.02.10.301.1002.1158.4.4.90.51.00	766	OBRAS E INSTALAÇÕES	93.320,00	F102
02.12.02.10.301.1002.2529.3.3.90.92.00	767	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	F102
02.12.02.10.302.1002.1163.4.4.90.51.00	771	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	F102
02.12.03.10.301.1003.2325.3.3.90.30.00	793	MATERIAL DE CONSUMO	20,00	F102
02.12.03.10.301.1003.2325.3.3.90.36.00	794	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	20,00	F102
02.12.03.10.301.1003.2325.3.3.90.39.00	795	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40,00	F102
02.13.03.22.661.2001.2621.3.3.90.39.00	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F100



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.061 - fl. 2 /

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE AGOSTO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda